

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 02/2026**  
**FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL – FPF**  
**REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2026**

Aos 27 dias do mês de março de 2026, às 20h00, horário de Brasília, através de plataforma virtual, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral da Federação Paraibana de Futebol – FPF, nomeados pela Portaria PRE-FPF nº 01/2026, publicada no site da entidade no dia 12 de março de 2026.

Inicialmente, a Comissão Eleitoral da FPF certifica que se encerrou neste dia 27 de março de 2026, às 18h00, horário de Brasília, o prazo para apresentação de impugnação ao único pedido de registro de candidatura da **Chapa “UNIÃO QUE TRANSFORMA”**, conforme certidão expedida pela Secretaria da FPF encaminhada por e-mail à Comissão Eleitoral e devidamente publicada no site da entidade.

Assim, a Comissão Eleitoral da FPF prosseguiu com a conclusão da análise e debate acerca da documentação apresentada com o único pedido de registro de candidatura apresentado pela **Chapa “UNIÃO QUE TRANSFORMA”**. Certifica-se que foram apresentados os seguintes documentos instruindo o pedido de registro de chapa: (i) as indicações formais de apoio à candidatura da Chapa por membros do colégio eleitoral em número superior ao mínimo previsto no artigo 52 do Estatuto Social da FPF, todas firmadas por membros aptos do Colégio Eleitoral; (ii) cópia dos documentos de identidade dos candidatos; (iii) formulários previstos no Regulamento do Processo Eleitoral preenchidos e validamente assinados; (iv) certidões negativas criminais da Justiça Federal de 1º e 2º Graus do domicílio das(os) candidatas(os) a Presidente e Vice-Presidentes; (v) certidões negativas criminais da Justiça Estadual de 1º e 2º Graus do domicílio das(os) candidatas(os) a Presidente e Vice-Presidentes; e (vi) currículos das(os) candidatas(os) a membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Concluída a análise e os debates, a Comissão Eleitoral da FPF atesta que todos os documentos apresentados cumprem integralmente os requisitos previstos no Regulamento do Processo Eleitoral, no Estatuto Social da FPF e na legislação vigente, não se verificando em relação às(aos) candidatas(os) da **Chapa “UNIÃO QUE TRANSFORMA”** qualquer hipótese de inelegibilidade ou impedimento.

Sendo assim, a Comissão Eleitoral da FPF decidiu, por unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO da candidatura apresentada pela **Chapa “UNIÃO QUE TRANSFORMA”** para a eleição a ser realizada na Assembleia Geral Eleitoral da FPF, que será realizada no dia 31 de março de 2026, às 10h30 (dez horas e trinta minutos) em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta do colégio eleitoral, e às 11h00 (onze horas) em segunda convocação, com qualquer quórum, conforme edital de convocação publicado por 3 (três) dias consecutivos em jornal de grande circulação do Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 47 do Estatuto Social da FPF e com a legislação vigente.

A composição da **Chapa “UNIÃO QUE TRANSFORMA”** devidamente homologada neste ato pela Comissão Eleitoral da FPF é a seguinte:

1) **Chapa “UNIÃO QUE TRANSFORMA” com as(os) seguintes candidatas(os):**

**Presidente:** Michelle Ramalho Cardoso

**Vice-Presidente:** Flavia Raquel Oliveira de Arroxelas Macedo

**Vice-Presidente:** Nosman Barreiro Paulo Filho

**Vice-Presidente:** Marcelo Américo Vaz

**Membros Efetivos do Conselho Fiscal:** Dário Leitão Nunes, Roberta Tavares de Sales Cavalcante e Miguel Félix de Oliveira Filho

**Membros Suplentes do Conselho Fiscal:** Aline Souza Isabel, Eduardo Azevedo Galdino e Luciana Barbosa Montenegro

Por sua vez, com relação à composição do Colégio Eleitoral para participação da Assembleia Geral Eleitoral da FPF, registra a Comissão Eleitoral que fica igualmente homologado em definitivo, uma vez que não se verificou qualquer impugnação à listagem oficial constante da Portaria PRE-FPF nº 03/2026, publicada no site da FPF em 20 de março de 2026, observados os pesos e distribuição de votos previstos no artigo 50 do Estatuto social da FPF.

Diante desse cenário de candidatura única da **Chapa “UNIÃO QUE TRANSFORMA”** para o pleito, a Comissão Eleitoral da FPF recomenda à Assembleia Geral Eleitoral, desde já, que a eleição ocorra por aclamação, conforme previsto no Regulamento do Processo Eleitoral e no artigo 53, §3º, do Estatuto Social da FPF.

Encerrados os debates, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão, determinando-se à Secretaria da FPF a sua publicação no site da entidade para publicidade de seu conteúdo e para que produza os devidos efeitos.

João Pessoa, 27 de março de 2026.

**Gustavo Alves Pinto Teixeira**  
**Presidente da Comissão Eleitoral FPF**

**GILSON JOAO**  
**GOULART**  
**JUNIOR**

Assinado de forma digital  
por GILSON JOAO  
GOULART JUNIOR  
Dados: 2026.03.27 20:43:55  
-03'00'

**Tathiana de Carvalho Costa**  
**Membro Comissão Eleitoral FPF**

**Gilson Goulart Junior**  
**Membro Comissão Eleitoral FPF**